ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA
Em 30 / 11 / 2021
Assessor da Mesa

Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Gabinete Deputado Estadual Igor Normando

ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
PROJETO
1 - Ao S.R.Ç. para autuar
2 - Ao S.A.M. para impressão
3 - DIDEX para receber emenda em Plenário
4 - Às Comissões de CCJ e CFFO
Em 30 / 11 / 2021

Projeto de lei nº 456/2021.

ALEPA/DIDEX
Nº 02
ASS:

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Comunitário Bom Jesus.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, o Centro Comunitário Bom Jesus, CNPJ nº 04.318.986/0001-01, com sede no município de Belém/Pa.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os direitos concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, EM ___ DE _____ DE 2021.

Deputado IGOR NORMANDO
PODE/PA

ALEPA/DIDEX
Nº 03
ASS:

JUSTIFICATIVA

A concessão do título de Utilidade Pública à entidades, fundações ou associações civis traz o reconhecimento do poder público de que as instituições, atreladas ao seu objetivo social, são sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade. Com este documento, as organizações também podem inscrever-se em editais e estarão aptas a receber recursos públicos.

Ao propor a utilidade pública do Centro Comunitário Bom Jesus, pretende-se fazer o justo reconhecimento a esta entidade por todo o trabalho que vem desenvolvendo ao longo de anos.

O Centro Comunitário Bom Jesus teve seu registro realizado no ano de 1982, todavia, foi fundado ainda na década de 70, estando, desde então, prestando um brilhante trabalho social em nossa Capital.

A entidade em tela desenvolve importante trabalho em diversas áreas, promovendo a integração e o desenvolvimento social de crianças, jovens, pessoas da terceira idade e pessoas com deficiência.

Dentre as atividades desenvolvidas estão: ações comunitárias visando melhorias para a comunidade, escolinha de futebol para crianças carentes da comunidade, ações de saúde e higiene, dentre outras.

A entidade recebeu o Título de Utilidade Pública Municipal de Belém/Pa, através da Lei nº 8.641, de 18/06/2008.

Desta forma é que, cumpridos os requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, solicito apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, EM ___ DE _____ DE 2021.

Deputado IGOR NORMANDO
PODE/PA